



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 2523, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 263.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.046	Repasse à Associação Beneficente de Pirangi	
Elemento	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	123.000,00
RF	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	312 002	MS Custeio Covid 19	
Total			123.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.046	Repasse à Associação Beneficente de Pirangi	
Elemento	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	85.000,00
RF	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			85.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	10.122.0010		
Ação	2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
Elemento/FR	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	1.935,00
FR	01	Tesouro	
	310 000	Saúde-Geral	
Total			1.935,00

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de assistência Social	



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Funcional	08.244.0011		
Ação	2.049	Atividades Social Geral	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.200,00
FR	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	500 024	SRDS - PSB	
Total			1.200,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0012		
Ação	2.055	Atividades da Engenharia	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			30.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	04	Praças Parques e Jardins	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.057	Conservação da Praça Dr. Emilio H. O. Sandolth	
Elemento/FR	4.4.90.52.00	Equipamentos e Matyerial Permanente	6.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			6.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	15.452.0013		
Ação	2.066	Coleta e Remoção do Lixo Urbano	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.865,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			15.865,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

85.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

178.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

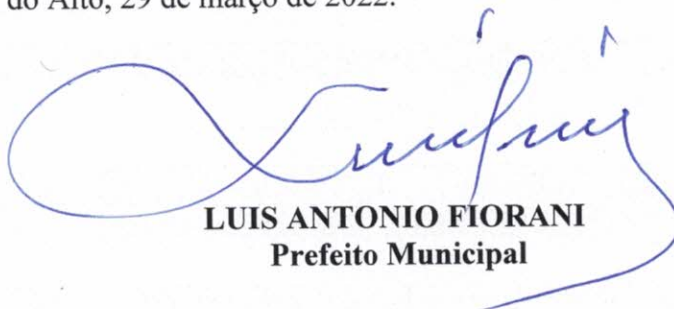
Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 29 de março de 2022.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal